



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Portaria nº 004/ 2025

Vinculada ao Despacho/Decisão nº 001/ 2025.

“Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Sra. Eva Rosiene da Silva Oliveira, o Sr. Antonio Cristovão Barbosa Teixeira, Sra. Joana Karolina Vaz Costa de Matos, Sra. Maria Vilma de Oliveira Sousa, Sra. Amanda Saraiva de Oliveira Todesco, Sra. Denise Pereira da Silva Nascimento, Sr. Douglas Brandão de Melo, Sr. Francisco Junior de Sousa Silva, Sr. Francisco Nascimento da Silva Junior, Sra. Liliane Hanna Georges, Sra. Markelane Santana Silva, Sr. Mateus dos Santos Silva, Sra. Paula Tereza Castro de Oliveira, Sra. Sonia Patricia Ribeiro Gonçalves do Nascimento e suas providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 690/1995, com a Lei nº 8.906/1994, e despacho/decisão nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares cometidas pelos servidores públicos municipais Sra. Eva Rosiene da Silva Oliveira, o Sr. Antonio Cristovão Barbosa Teixeira, Sra. Joana Karolina Vaz Costa de Matos, Sra. Maria Vilma de Oliveira Sousa, Sra. Amanda Saraiva

7) - 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

de Oliveira Todesco, Sra. Denise Pereira da Silva Nascimento, Sr. Douglas Brandão de Melo, Sr. Francisco Junior de Sousa Silva, Sr. Francisco Nascimento da Silva Junior, Sra. Liliane Hanna Georges, Sra. Markelane Santana Silva, Sr. Mateus dos Santos Silva, Sra. Paula Tereza Castro de Oliveira, Sra. Sonia Patricia Ribeiro Gonçalves do Nascimento.

Parágrafo Único. A Comissão de Inquérito de Processo Administrativo Disciplinar, será formada pelos servidores nomeadas através da Portaria nº 003/2025/GAB de 18 de Março de 2025.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica do Município de Pedro II - PI, dará o suporte jurídico necessário ao procedimento, devendo o mesmo seguir todos os trâmites legais, assegurados, em especial, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal